



REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL

Eu, ÉLIO DOMINGOS DOS PASSOS, brasileiro, solteiro funcionário público federal, inscrito no CPF sob o nº 929.999.485-49, portador da Cédula de Identidade RG nº 4288987 DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua das Mangueiras, nº 251, Centro, São Desidério/BA, na qualidade de Presidente do Centro Espírita Eurípedes Barsanulfo, entidade sem fim lucrativo, inscrita no CNPJ nº 49.955.242/0001-28, sediado na Rua das Mangueiras nº 243, centro, nesta cidade, requeiro ao Deputado Estadual Antonio Henrique Junior o reconhecimento desta entidade como de utilidade pública estadual.

Declaro para os devidos fins, que referida Entidade cumpre todos os requisitos legais exigidos, conforme faz prova os documentos anexos, quais sejam:

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Declaração de funcionamento assinada pelo Prefeito Municipal de São Desidério/BA;
- Estatuto e Ata de fundação, registrados em cartório
- Ata de eleição e posse da Diretoria em exercício, registrada em cartório;
- Declaração que não remunera os cargos de Diretoria e/ou Conselho, conforme prevê o Estatuto, bem como não distribui lucros, bonificações ou vantagens auferidas a dirigente, mantenedor e/ou associado, em razão de suas atribuições sobre nenhum pretexto;



**CENTRO ESPÍRITA
EURÍPEDES BARSANULFO**

São Desidério - Bahia

- Declaração que não há mantenedores nem dirigentes detentores de mandatos políticos e nem parentes de primeiro grau com detentores de mandato público;
- Certidão de Antecedentes Criminais dos Membros da Diretoria; e
- Cópia da Lei de Utilidade Pública Municipal;

Declaro, ainda, que todos os documentos apresentados são originais ou cópias autenticadas, na forma da Lei, e que as declarações firmadas são verdadeiras.

São Desidério/BA, 29 de maio de 2025

Élio Domingos dos Passos

Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
49.955.242/0001-28
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/01/2023

NOME EMPRESARIAL
CENTRO ESPIRITA EURIPEDES BARSANULFO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CENTRO ESPIRITA EURIPEDES BARSANULFO

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
322-0 - Organização Religiosa

LOGRADOURO
R DAS MANGUEIRAS

NÚMERO
243

COMPLEMENTO

CEP
47.820-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SAO DESIDERIO

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CEE BARSANULFOSD@GMAIL.COM

TELEFONE
(77) 9920-0231

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/01/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/03/2023 às 14:19:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATA DE CONSTITUIÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DO CENTRO ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO.

Aos vinte e um de novembro de 2022, às 20:00 horas, no Centro Espírita Eurípedes Barsanulfo, situado na rua das Mangueiras nº 243, Centro, São Desidério-Bahia, reuniram-se: Elio Domingos dos Passos, Janaina Souza dos Passos Martins, Josefina Dias Soares, Alaídes Gonçalves França, Eurípedes Araújo Ribeiro, Iolanda Mayda Moreira Guimaraes, Renilde de França Azevedo, Anízia Dias Soares, Lilianny de Souza Rodrigues, Celeste Pires de Souza, Elissandra Macedo dos Santos de Souza, Edilísia Neiva Bastos, Sabrina Lorrana Pires de Souza dos Santos, Lucinea Maria Santana Medrado da Silva e Magnólia Moreira dos Santos Guimaraes. Com o objetivo de Constituir, Eleger/Empossar Diretoria/Conselho Fiscal e Aprovar o Estatuto do Centro Espírita Eurípedes Barsanulfo. Para iniciar Elio Domingos dos Passos, proferiu uma prece e falou da necessidade de regularizar o funcionamento do Centro Espírita com base na normatização estatutária da Federação Espírita Brasileira, uma vez que o grupo já existe há 4 anos e 10 meses (quatro anos e dez meses) e vem realizando desde, então, estudos da doutrina espírita, atendimento espiritual, reunião doutrinária e mediúnica, trabalhos sociais, tais como distribuição de lanches para as crianças no bairro Felisberto Ferreira dos Anjos (Tangará) de São Desidério, no terceiro sábado de cada mês, Campanhas do Dia das Crianças e do Natal, ambas realizadas através de doações dos membros do grupo e da comunidade. Essas atividades sociais são organizadas na Rua das Mangueiras nº 243, centro, São Desidério-Bahia. Diante do Exposto, e da organização de ideias e envolvimento dos presentes, deu-se por constituído o Centro Espírita Eurípedes Barsanulfo, com sede provisória na rua das Mangueiras nº 243, centro, São Desidério Bahia. Dando prosseguimento, Alaídes Gonçalves França conduziu a Eleição da Diretoria / Conselho Fiscal através do voto secreto e, após a apuração dos votos, elegeu-se por unanimidade os seguintes membros: Presidente Élio Domingos dos Passos, brasileiro, solteiro, funcionário público, inscrito no CPF 929.99948549 e RG 4288987 DGPC/ GO, residente e domiciliado na Rua das Mangueiras 251, centro, São Desidério/BA; Vice Presidente: Janaina Souza dos Passos Martins, brasileira, casada. Administradora, inscrita no CPF 934.067.541.04 E RG 11.166.779.89 SSP-BA, residente e domiciliada no Povoado

Paula.
ELO DE FISCALIZAÇÃO
NO VERSO

Bus



Cabeça do Mato s/n zona rural de São Desidério; Primeira Secretária Josefina Dias Soares, brasileira, solteira, Assistente Social inscrita no CPF 564.900.115- 49 e RG RG 04612 676 75 SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Lourenço Farias 351, Centro, São Desidério/BA; Segunda Secretária Aláides Gonçalves França, brasileira, solteira, aposentada, professora, inscrita no CPF 316.234.415.87 e 3.151.758.77 SSP-BA, residente e domiciliada na Rua Lourenço Farias 30; Primeiro Tesoureiro: Eurípedes Araújo Ribeiro, brasileiro, solteiro, servidor público, residente e domiciliado na Rua Julião José de Santana 286, centro, São Desidério/ BA inscrito no CPF 038.112.465.77 e RG 13.558.019-66 SSP-BA; Segunda Tesoureira Iolanda Mayda Moreira Guimarães, brasileira, solteira, psicóloga, inscrita no CPF 13.558.019-66 e RG 15.141.784.94 SSP-BA residente e domiciliada na Rua Dona Zizi 141, Bairro Alto do Cristo São Desidério/BA; Conselho Fiscal: Anízia Dias Soares, brasileira, solteira, cuidadora, inscrita no CPF 393.750.135.53 e 05.667.388.48 SSP-BA, residente e domiciliado na Rua das Mangueiras, 208, centro, São Desidério/BA; Elissandra Macedo dos Santos de Souza, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF 619.964.751.34 e 2179913192 SSPBA; Renilde França Azevedo, brasileira, divorciada, aposentada, inscrita no CPF 326.578. 895. 49 e 02.637.463.30 SSP-BA, residente e domiciliada na Rua Pedro Fernandes Dourado, 251 centro, São Desidério/BA. Encerrada a Eleição da Diretoria/Conselho Fiscal, os membros foram empossados e fizeram uso da palavra em agradecimento a todos pela confiança depositada, comprometendo-se a assumir com responsabilidade e lisura a missão a que foram designados por meio do voto, conforme preconizada no estatuto. Na oportunidade, os membros da Diretoria/Conselho Fiscal, eleitos e empossados, a Primeira Secretária Josefina Dias Soares, fez leitura e do modelo de Estatuto da Federação Espírita Brasileira, juntamente com o grupo constituído fez-se as adaptações necessárias e condizentes com as atividades do Centro. Após a leitura, análise e adaptações aprovou-se por unanimidade o Estatuto do Centro Espírita Eurípedes Barsanulfo. Para finalizar, Elio Domingos dos Passos, presidente eleito, proferiu uma prece de agradecimento a Deus pela oportunidade de presidir esta instituição de oração, amor e caridade, e no momento, comprometeu-se trabalhar, possibilitando a todos crescerem através dos esforços empreendidos. E, assim, a reunião encerrou-se, sendo por mim, Josefina Dias Soares lavrada a presente ata, sendo lida, conferida e rubricada por todos os presentes.

Paula
SELO DE FISCALIZAÇÃO
NO VERSO

Paula

ESTATUTO SOCIAL

CENTRO ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO

CAPÍTULO I

Constituição, Sede, foro e Prazo.

Art. 1º. Centro Espírita Eurípedes Barsanulfo, fundado em aos vinte e um de novembro de 2022, é uma associação civil, de caráter religioso, assistencial, cultural, beneficente e filantrópico, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, que se regerá por este Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Art. 2º - A sede está situada a rua das Mangueiras nº 243, Centro, São Desiderio-Bahia.

Art. 3º - O Foro Jurídico para dirimir quaisquer questões referente ao Centro Espírita Eurípedes Barsanulfo é a Comarca de São Desiderio-BA.

§1º. Centro Espírita Eurípedes Barsanulfo será doravante denominada neste Estatuto pelo nome Fantasia **CENTRO ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO**.

§2º. O prazo de duração do **CENTRO ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO**, será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

Dos Objetivos

Art. 4º. É objetivo do Centro Espírita o exercício de mútua colaboração entre os membros, visando à prestação, pela entidade, e quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento da sociedade e seus membros, tais como:

- I – O estudo, a prática e a difusão do Espiritismo em todos os seus aspectos, com base nas obras de Allan Kardec, que constituem a Codificação Espírita;
- II – A prática da caridade espiritual, moral e material por todos os meios ao seu alcance, dentro dos princípios da Doutrina Espírita;
- III – A união solidária das sociedades espíritas e a unificação do movimento espírita.

Parágrafo único. Os objetivos e finalidades do Centro fundamentam-se na Doutrina Espírita codificada por Allan Kardec e nas obras que, seguindo seus princípios e diretrizes, lhe são complementares e subsidiárias.

Art. 5º. Para a consecução do seu objetivo o Centro Espírita, adota os seguintes princípios e diretrizes:

- I – Não há, entre os beneficiários de seus serviços, qualquer discriminação de raça, sexo, cor e religião;
- II – Todos os cargos de direção são exercidos gratuitamente e os associados não fazem jus, nessa condição, a remuneração de qualquer natureza;
- III – Não há distribuição de lucros, dividendos, “pro labore” ou remuneração de qualquer natureza aos associados ou colaboradores da instituição;
- IV – Todas as receitas e despesas são escrituradas regularmente, em livros devidamente registrados e revestidos das formalidades legais;

Paula
SELO DE FISCALIZAÇÃO
NO VERSO

[Assinatura]

[Assinatura]

V – Na manutenção das finalidades e dos objetivos do Centro, todos os recursos são aplicados no território nacional.

Art. 6º. O Centro manterá departamentos, na forma que dispuser o Regimento Interno, que deverá ser aprovado no prazo de 01 ano após o registro deste Estatuto Social.

Art. 7º. O Centro reger-se-á pelo presente Estatuto, pelo Regimento Interno aprovado pela Diretoria e demais normas aplicáveis

CAPÍTULO III

SEÇÃO I Dos associados

Art. 8º. O Centro é integrado por número ilimitado de associados, designados "Associados Efetivos", aos quais serão assegurados os direitos previstos em lei e neste Estatuto.

§1º. Somente serão admitidos como associados, espíritas que atingiram a maioria e que se proponham a trabalhar para o estudo, a difusão e a prática dos princípios da Doutrina Espírita.

§2º. Para ser admitida como associado, a pessoa deverá ainda preencher a condição de colaborador efetivo e com direito a voto com prazo de seis meses, tempo mínimo para conhecer melhor a instituição.

Art. 9º. Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas dívidas contraídas pelo Centro.

SEÇÃO II Da Admissão e do Desligamento

Art. 10. A admissão do associado dar-se-á por meio de proposta subscrita por um associado efetivo, no pleno gozo de seus direitos, sendo aprovada pelo Presidente ou Vice-Presidente e referendada pela Diretoria em reunião ordinária.

Art. 11. O desligamento do associado ocorrerá:

I – Por motivo de falecimento, de interdição, de doença e por ausência, na forma da lei civil;

II – Voluntariamente, por requerimento escrito dirigido ao Presidente;

III – Compulsoriamente, por decisão da maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, quando a conduta do associado constituir causa de perturbação ou descrédito para o Centro;

IV – Por exclusão, quando o associado tentar introduzir práticas ou procedimentos não reconhecidos, nem recomendados pela Doutrina Espírita conforme inciso I, II, III e parágrafo único do artigo 4º, bem como sua conduta constituir causa de perturbação ou descrédito para o Centro.

Parágrafo único. O associado que venha sofrer a sanção prevista no inciso III deste artigo poderá pedir reconsideração, sem efeito suspensivo, à Assembleia Geral, no prazo de 30 dias contados da ciência de sua exclusão.

Paula
SELO DE FISCALIZAÇÃO
NO VERSO

Paula
SELO

SEÇÃO III Dos Direitos e Deveres

Art. 12. São direitos dos associados:

- I – Votar nas Assembleias Gerais e ser votado para os cargos eletivos;
- II – Fazer uso, para si e para as pessoas de sua família, na conformidade do Regimento Interno e demais regulamentos, dos recursos de ordem cultural;
- III – Ser convidado para coordenação de departamentos, setores do Centro;
- IV – Discutir nas assembleias e votar sobre assuntos de que elas tratem;
- V – Sugerir medidas e ações de interesse do Centro, dentro das normas;
- VI – Registrar em ata voto contrário à decisão da maioria, quando solicitado;
- VII – Solicitar afastamento temporário do Centro, por justa causa, formulando pedido por escrito à diretoria;
- VIII – Propor candidato(s) ao quadro social de associados.

Art. 13. São deveres dos associados:

- I – Cumprir e respeitar este Estatuto, o Regimento Interno, os regulamentos e as deliberações da Diretoria e da Assembleia Geral;
- II – Manter seu cadastro atualizado junto à Secretaria;
- III – Contribuir mensalmente, na forma do artigo 14 do presente Estatuto;
- IV – Cumprir fielmente os fins da instituição, assistindo às reuniões públicas e participando de estudos, cursos e atividades doutrinárias e práticas promovidas pelo Centro, conforme dispuser o Regimento Interno;
- V – Prestar ao Centro, todo o concurso moral e material ao seu alcance, quer aceitando o cargo para o qual seja convocado ou o encargo que lhe for atribuído, quer propondo novos associados e colaboradores;
- VI – Atender às convocações da Assembleia Geral e de outros órgãos da associação quando destes fizer parte.

SEÇÃO IV Da Contribuição

Art. 14. O associado contribui mensalmente com a mensalidade fixada em valor mínimo pela Diretoria, ou, a seu critério, com importância superior àquela.

Art. 15. Os associados que, por extrema escassez de recursos pecuniários, solicitarem dispensa da contribuição mensal ficarão isentos, a critério da Diretoria, até que sejam afastadas as razões que motivaram o pedido da isenção.

Parágrafo único. Os associados efetivos dispensados da contribuição financeira, conforme o disposto neste artigo, continuarão com os mesmos direitos e deveres.

Art. 16. O associado efetivo que faltar ao pagamento de suas mensalidades por mais de seis meses, sem utilizar da faculdade que lhe é outorgada pelo artigo anterior, será considerado renunciante aos seus direitos e terá, em consequência, a sua condição de associado cancelada, salvo quando a Diretoria conceder novo prazo.

CAPÍTULO IV DOS COLABORADORES

Art. 17. O Centro manterá ainda, um quadro de colaboradores efetivos e eventuais, formado por pessoas que, sem os direitos dos associados efetivos, queiram prestar assistência na consecução dos objetivos e finalidades da instituição.

Paula
SELO DE FISCALIZAÇÃO
NO VERSO

Carone
Paula

§ 1º Entende-se como colaborador efetivo aquele que se inscreva para contribuir, de forma periódica e constante, com recursos financeiros, de conformidade com os critérios fixados pela Diretoria.

§ 2º Colaborador eventual é todo aquele que, ocasionalmente, auxilia, voluntária e gratuitamente, na realização das atividades do Centro.

Art. 18. São direitos e deveres dos colaboradores efetivos, além de outros dispostos no Regimento Interno:

- I – Utilizar-se dos recursos de ordem cultural;
- II – Assistir às reuniões públicas e participar de cursos e atividades doutrinárias e práticas promovidas pelo Centro, conforme dispuser o Regimento Interno;
- III – Recolher pontualmente a contribuição previamente acertada;
- IV – Participar ao Centro a mudança de domicílio.

Parágrafo único. Aos colaboradores eventuais são assegurados os direitos constantes dos incisos I e II deste artigo.

CAPÍTULO V DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

Art. 19. O patrimônio do Centro constitui-se de todos os bens móveis e imóveis que possui ou venha a possuir, adquiridos por compra, por doações de terceiros ou por outros meios legais, devendo ter registro contábil.

Art. 20. Os bens imóveis de propriedade da instituição não poderão ser vendidos, alienados ou gravados em hipoteca ou anticrese, no todo ou em parte, salvo se, mediante proposta submetida à Assembleia Geral, está o aprovar, delegando poderes à Diretoria, que realizará a respectiva operação.

Parágrafo único. Os bens móveis poderão ser alienados, trocados ou doados pela Diretoria, que deverá registrar as operações, constando do relatório anual para ciência da Assembleia Geral.

Art. 21. Constituem fontes de recursos do Centro:

- I – Contribuições dos associados e colaboradores;
- II – Subvenções financeiras do Poder Público e convênios, desde que atendidos os critérios e as condições previstas no art. 37 deste Estatuto;
- III – Doações, legados e aluguéis;
- IV – Juros e rendimentos;
- V – Promoções beneficentes;
- VI – Venda de produtos e serviços realizados pelo Centro, tais como artesanatos, utensílios, móveis, bens oriundos de reciclagens e quaisquer outras atividades que proporcionem recursos para o atendimento de suas finalidades, compatíveis com os princípios doutrinários.

CAPÍTULO VI DA ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I Da Assembleia Geral

Art. 22. A Assembleia Geral, órgão soberano do Centro, é constituída pelos associados efetivos no uso de seus direitos.

Assinado
SELO DE FISCALIZAÇÃO
NO VERSO

Assinado
Assinado

§ 1º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, a cada ano, no mês de março para aprovação das contas, e a cada 2 anos, nos termos do artigo 33, para a eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal.

§ 2º A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente toda vez que for convocada pelo Presidente, pela maioria da Diretoria ou por um quinto dos associados.

Art. 23. Além de outras atribuições dispostas neste Estatuto, compete à Assembleia Geral:

- I – Eleger a Diretoria e o Conselho fiscal;
- II – Reformar este Estatuto e resolver casos omissos;
- III – Escolher um Presidente para dirigir os seus trabalhos, quando se tratar da prestação de contas da Diretoria;
- IV – Destituir membros da Diretoria, se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para este fim;
- V – Decidir sobre as contas anuais da Diretoria, considerando o parecer do Conselho Fiscal.

Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 24. A Assembleia Geral poderá funcionar em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número de associados.

§ 1º A convocação da Assembleia Geral deverá ser feita por edital, afixado na sede social, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, contendo a pauta dos assuntos sobre os quais deverá deliberar.

§ 2º Toda Assembleia Geral terá ata registrada em livro próprio mantido pelo Centro, bem como junto ao Ofício do Registro Civil competente.

§ 3º Apurada a presença de número legal para a instalação da Assembleia Geral, o Presidente do Centro ou seu substituto dará início aos trabalhos, presidindo-os; ressalvados os casos dispostos no inciso III, do artigo 27, oportunidade em que passará a direção ao Presidente então escolhido pelo plenário.

SEÇÃO II Da Diretoria

Art. 25. O Centro será administrado por uma Diretoria, eleita dentre os associados, com a seguinte composição:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – Secretário;
- IV – Tesoureiro.

Parágrafo único. O mandato dos membros da Diretoria é de 2 anos, podendo ser reconduzido.

Art. 26. Compete à Diretoria:

- I – Dirigir e administrar o Centro, de acordo com as disposições estatutárias e regimentais;
- II – Desenvolver o programa de atividades do Centro;
- III – Estabelecer os regulamentos e o Regimento Interno;

Paula
SELO DE FISCALIZAÇÃO
NO VERSO

[Assinatura]

- IV – Decidir sobre medidas administrativas;
- V – Designar, entre seus membros, substitutos para os Diretores em caso de impedimento temporário, quando não houver disposições estatutárias sobre o caso;
- VI – Autorizar operações financeiras, até o limite estabelecido pela Assembleia Geral;
- VII – Providenciar a execução de quaisquer obras, reparos ou consertos imprescindíveis às atividades normais da instituição;
- VIII – Propor reforma do Estatuto à Assembleia Geral;
- IX – Elaborar balancetes financeiros mensais e balanço anual;
- X – Reformar o Regimento Interno quando julgar conveniente, observada a maioria absoluta de votos.

Art. 27. Compete ao Presidente:

- I – Representar a instituição em juízo ou fora dele;
- II – Coordenar todas as atividades do Centro de acordo com o presente Estatuto e demais normas;
- III – Presidir as reuniões da Diretoria e convocar as Assembleias Gerais para reuniões ordinárias e extraordinárias previstas neste Estatuto, presidindo a todas, exceto as de prestações de contas e as de eleição dos membros da Diretoria;
- IV – Assinar com o Secretário a documentação do Centro;
- V – Assinar com o Tesoureiro os documentos que se refiram a movimentação financeira;
- VI – Elaborar relatórios anuais para aprovação da Assembleia Geral;
- VII – Organizar a representação do Centro junto ao órgão de unificação do Movimento Espírita correspondente.

Art. 28. Compete ao Vice-Presidente:

- I – Auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções, substituindo-o nos impedimentos eventuais, cumulativamente com as suas atribuições;
- II – Convocar a Assembleia Geral, para preenchimento do cargo de Presidente, no caso de vacância, faltando mais de seis meses para o término do mandato presidencial.

Art. 29. Compete ao Secretário:

- I – Organizar e manter em ordem os serviços de secretaria;
- II – Assessorar o Presidente durante as reuniões;
- III – Redigir e encaminhar ao Presidente a correspondência de rotina a ser expedida, dentro de suas funções;
- IV – Assinar com o Presidente a documentação dirigida a terceiros;
- V – Redigir a ata das reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- VI – Cientificar os interessados a respeito das reuniões convocadas pela Diretoria ou pelo Presidente;
- VII – Substituir o Vice-Presidente em seus impedimentos eventuais, cumulativamente com suas funções;
- VIII – Assumir a presidência da Instituição, no impedimento simultâneo do Presidente e de Vice-Presidente.

Art. 30. Compete ao Tesoureiro:

- I – Manter em ordem todos os livros e material da tesouraria;
- II – Assinar com o Presidente todos os documentos que representem valor, especialmente depósitos e retiradas em estabelecimentos bancários;
- III – Efetuar, mediante comprovante, os pagamentos autorizados;
- IV – Arrecadar quaisquer receitas, mediante recibo, depositando-as em estabelecimentos bancários escolhidos pela Diretoria;

Paula
SELO DE FISCALIZAÇÃO
NO VERSO

Paula
June

V – Trazer rigorosamente em ordem e em dia, escriturados com clareza e precisão, os livros da Tesouraria;

VI – Apresentar o balanço patrimonial e a demonstração da receita e despesa de cada exercício para serem integrados ao Relatório Anual da Diretoria;

VII – Organizar os balancetes mensais e o balanço geral do ano social, a fim de ser apresentado juntamente com o relatório da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal à Assembleia Geral. Parágrafo único. Nenhum pagamento ocorrerá sem a apresentação do devido comprovante fiscal ou documento correspondente.

SEÇÃO III Do Conselho Fiscal

Art. 31. O Conselho Fiscal é composto de 3 (três) membros titulares, todos associados efetivos, eleitos e considerados empossados pela Assembleia Geral.

§ 1º O Conselho Fiscal poderá ser convocado, em caráter extraordinário, mediante deliberação da Diretoria ou por solicitação escrita de um dos membros efetivos do Conselho Fiscal dirigida ao presidente.

§ 2º O mandato dos membros do Conselho Fiscal é de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos, isolada e conjuntamente.

Art. 32. Compete ao Conselho Fiscal:

I – Dar parecer nos balancetes financeiros mensais e no balanço anual;

II – Impugnar as contas quando necessário;

III – Reunir-se mensalmente ou quando julgar conveniente;

IV – Fiscalizar a gestão econômico-financeira do Centro.

CAPÍTULO VII DAS ELEIÇÕES

Art. 33. A eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal será realizada no mês de novembro, sendo de 2 (dois) anos o mandato dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, na seguinte forma:

I – Convocada a Assembleia Geral serão escolhidos dois membros para auxiliar a eleição;

II – Não será permitido o voto por procuração;

III – Somente poderá votar o associado que estiver quite com os deveres descritos no Art. 13 e com a Tesouraria;

IV – Apurados os votos e resolvidas as impugnações, se houver, o Presidente da mesa proclamará os eleitos e a posse se dará de imediato, assumindo o exercício ao final da Assembleia Geral.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34. Pela exoneração, saída ou outra forma qualquer de abandono, a nenhum associado será lícito pleitear ou reclamar direitos ou indenizações, sob qualquer título, forma ou pretexto, por possuir, apenas, a condição de associado.

Art. 35. Não será permitida, aos associados, Departamentos, órgãos e congêneres, a representação por meio de procuração, para o exercício de quaisquer de suas atribuições.

Paula
SELO DE FISCALIZAÇÃO
NO VERSO

[Assinaturas]

Art. 36. O ano social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se no dia 31 de dezembro.

Art. 37. A Diretoria somente poderá aceitar auxílio, doação, contribuição ou subvenção, bem como firmar convênios, quando estiverem eles desvinculados de compromissos que modifiquem o caráter espírita do Centro, não prejudiquem suas atividades normais ou sua finalidade doutrinária, para que seja preservada, em qualquer hipótese, a sua total independência e autonomia administrativa.

Art. 38. O Centro poderá firmar acordos, convênios e parcerias com outras organizações, visando à execução de todas as finalidades previstas neste Estatuto e no seu Regimento Interno.

§ 1º Os acordos, convênios e parcerias serão precedidos da verificação de que a organização possui nível e orientação compatíveis com a prestação dos serviços a serem conveniados.

§ 2º Os instrumentos do acordo, do convênio e da parceria consignarão normas de controle e fiscalização da ajuda prestada pelo Centro, inclusive a sua automática cessação pelo descumprimento do ajuste.

Art. 39. Os membros da Diretoria e do Conselho não poderão usar o Centro ou o seu patrimônio como garantia de quaisquer compromissos, como fianças, avais, endossos ou abonos, ressalvados os referentes a operações relativas à atividade da instituição autorizadas pela Assembleia Geral.

Art. 40. Em caso de dissolução do Centro, por falta absoluta de meios para continuar funcionando, por sentença judicial irrecorrível ou por deliberação de mais de dois terços dos associados em Assembleia Geral, o patrimônio será revertido em benefício de outra entidade espírita legalmente constituída e filiada à Federação Espírita baiana, funcionando na mesma cidade, ou, em sua falta ou existência de mais de uma instituição espírita na mesma cidade, será revertido ao patrimônio da Federação Espírita Baiana.

Parágrafo único. Enquanto houver número de associados suficientes para preenchimento dos cargos da Diretoria, o Centro não será extinto.

Art. 41. Este Estatuto é reformável no tocante à administração, por deliberação da Assembleia Geral, atendidos os requisitos nele previstos (Código Civil, art. 46, inciso IV). Parágrafo único. Em hipótese alguma haverá reforma dos objetos e fins estatuídos no art. 1º deste Estatuto.

Art. 42. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, *ad referendum* da Assembleia Geral.

CAPÍTULO IX DA DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Art. 43. Este Estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral realizada em 21 de novembro de 2022, em conformidade com o Código Civil Brasileiro, e entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

São Desidério - BA, 21, de novembro 2022.

Paula
SELO DE FISCALIZAÇÃO
NO VERSO

[Assinaturas]

CENTRO ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO.

DIRETORIA EXECUTIVA:

Elio Domingos dos Passos

Elio Domingos dos Passos
Presidente

Janaina Souza dos Passos Martins

Janaina Souza dos Passos Martins
Vice-presidente

Josefina Dias Soares

Josefina Dias Soares
1º Secretária

Alaides Gonçalves França

Alaides Gonçalves França
2º Secretária

Eurípedes de Araújo Ribeiro

Eurípedes Araújo Ribeiro
1º Tesoureiro

Iolanda Mayda M. Guimarães

Iolanda Mayda Moreira Guimarães
2º Tesoureiro

CONSELHO FISCAL

Anízia Dias Soares

Anízia Dias Soares
1º Conselheiro Fiscal

Elissandra Macedo dos Santos de Souza

Elissandra Macedo dos Santos de Souza
2º Conselheiro Fiscal

Renilde de Franca Azevedo

Renilde Franca Azevedo
3º Conselheiro Fiscal

Gleidineth de Souza Nunes

GLEIDINETH DE SOUZA NUNES
OAB-BA 24067

TABELIONATO
de São Desidério



PRACA AUGUSTO TORRES, 100 - CENTRO
CEP: 47200-000 - SÃO DESIDÉRIO-BA
Fone: (77) 3623-2387 / (77) 99929-7911
e-mail: notasprotestos.ba@yahoo.com

Reconheço por SEMELHANÇA 0002 firma(s) de JOSEFINA DIAS SOARES (2702), EURÍPEDES DE ARAÚJO RIBEIRO (1576)
Emol: R\$ 6,14 Taxa: R\$ 6,56 Total: R\$12,70
Em testemunho () da verdade.
ANDRESSA DOS SANTOS PEREIRA -
ESCREVENTE AUTORIZADA
São Desidério 06/01/2023
Selo(s): 1360.AB 166709-8 1360.AB
166749-8
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



TABELIONATO
de São Desidério



PRACA AUGUSTO TORRES, 100 - CENTRO
CEP: 47200-000 - SÃO DESIDÉRIO-BA
Fone: (77) 3623-2387 / (77) 99929-7911
e-mail: notasprotestos.ba@yahoo.com

Reconheço por SEMELHANÇA 0002 firma(s) de ELIO DOMINGOS DOS PASSOS (2703), JANAINA SOUZA DOS PASSOS MARTINS (6358)
Emol: R\$ 6,14 Taxa: R\$ 6,56 Total: R\$12,70
Em testemunho () da verdade.
ANDRESSA DOS SANTOS PEREIRA -
ESCREVENTE AUTORIZADA
São Desidério 06/01/2023
Selo(s): 1360.AB 166710-1 1360.AB
166708-8
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Esclarecida a parte que o presente reconhecimento de firma atesta apenas a data e autoria da assinatura, conforme aduz art. 250 do prov. conjunto CGJ - CCI 01/2018 ou T-J-01, não conferindo legalidade ao conteúdo.

Paula
SELO DE FISCALIZAÇÃO
NO VERSO

LISTA DE FREQUENCIA DOS PARTICIPANTES DA REUNIÃO DE CONSTITUIÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DO CENTRO ESPÍRITA EURIPEDES BARSANUNFO REALIZADA DIA 21/11/2022 às 20:00 HORAS.

Nº	NOME	RG	CPF	ASSINATURA
01	Alaides Gonçalves França	3.151.758.77	316.234.415.87	Alaides Gonçalves França
02	Anizia Dias Soares	05.667.388.48	393.750.135.53	Anizia Dias Soares
03	Celeste Pires de Souza Dias	07.624.276.55	717.648.015-04	Celeste Pires de Souza Dias
04	Elio Domingos dos Passos.	4.288.987	929.999.485.49	Elio Domingos dos Passos
05	Eurípedes de Araújo Ribeiro	13.558.019-66	038.112.465.77	Eurípedes de Araújo Ribeiro
06	Iolanda Mayda Moreira Guimarães	15.141.784.94	044.894.305.07	Iolanda Mayda Moreira Guimarães
07	Janaina Souza dos passos Martins	11.166.779.89	934.067.541.04	Janaina Souza dos passos Martins
08	Josefina Dias Soares	04.612.676.75	564.900.115-49	Josefina Dias Soares
09	Renilde de França Azevedo	02.637.463.30	326.578.895.49	Renilde de França Azevedo
10	Lilianny de Souza Rodrigues	04.910.701-10	592.362.995.04	Lilianny de Souza Rodrigues
11	Elissandra Macedo dos Santos de Souza	2179913192	619.964.751.34	Elissandra Macedo dos Santos de Souza
12	Edilisia Neiva Bastos	031.225.985.9	551.506.405.49	Edilisia Neiva Bastos
13	Sabrina Lorrana Pires de Souza dos Santos	22.677.754.50	096.869.095.59	Sabrina Lorrana Pires de Souza dos Santos
14	Lucinea Maria Santana Medrado da Silva	07.146.308.96	903.946.585.15	Lucinea Maria Santana Medrado da Silva
15	Magnólia Moreira dos Santos Guimarães	04.612.510-86	717.584.375.53	Magnólia Moreira dos Santos Guimarães

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CENTRO ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2024 PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DO CONSELHO FISCAL

CNPJ: 499552420001-28

Aos vinte cinco dias do mês de novembro de 2024, na sede própria do Centro Espírita Eurípedes Barsanulfo, localizado no endereço Rua Projetada, fundo lote 08, lateral direita lote 03 e lateral esquerdo Lote 09, situado no loteamento Cidade Ata, reuniram-se os associados do Centro Espírita Eurípedes Barsanulfo sob a presidência do Senhor Élio Domingos dos Passos com a finalidade de realizar eleições dos membros da diretoria e do conselho Fiscal para o biênio de 20024 a 2026, conforme Artigo 33 , *Caput* do Estatuto. Aberto os trabalhos, o senhor Élio Domingos Passos falou sobre os avanços dos trabalhos prestados pela casa e a importância da contribuição efetiva dos trabalhadores para estruturação da entidade. Em seguida, Senhor nomeou a Senhora Elissandra Macedo dos Santos de Souza com função de secretária nesta Assembleia. Na sequência, Senhor esclareceu aos presentes sobre a necessidades dessa eleição, tendo em visto da ditatória e do Conselho fiscal havia sido encerrado, sendo necessário de novos membros. Prosseguindo, foi perguntado aos associados presentes se alguém tinha interesse em se candidatar em alguns dos cargos da diretoria ou do conselho fiscal. Após os esclarecimentos, senhor Élio Domingos dos Passos colocou seu nome à disposição para concorrer ao cargo de presidente juntamente com a senhora Alaídes Gonçalves França a vice-presidente, tornando-se chapa única, visto que os demais não se dispuseram a se candidatarem aos respectivos cargos, os quais de forma unânime manifestaram-se apoio a chapa apresentada. Assim, os membros da casa, indicaram também para compor os cargos da diretoria. Diante disso, a eleição da diretoria ocorreu aclamação, com os seguintes resultados: **PRESIDENTE: Élio Domingos dos Passos**, brasileiro, solteiro, Agente de Correios e Atividades de Distribuição, inscrito CPF/MF 929.999.495-49 e RG 4288987 DGPC / GO, residente e domiciliado na Rua das Mangueiras 251, centro, Cep: 47820.062, São Desidério-Bahia. **VICE-PRESIDENTE: Alaídes Gonçalves França**, brasileira, solteira, Professora, Inscrita CPF/MP 316.234.415.87 e RG: 3.151.758 -87 SSPBA, residente e domiciliada na Rua Lourenço de Farias nº30, bairro Cidade Alta, Cep:47822.260, São Desidério-Bahia. **PRIMEIRA SECRETÁRIA:** Josefina Dias Soares, brasileira, solteira, Assistente Social, inscrita no CPF/MP: 564900.115-49 e RG: 0461267675 SSPBA, residente e domiciliada na Rua Andorinhas, nº07, bairro Cidade Alta, Cep: 47822.050. São Desidério-BA. **SEGUNDA SECRETÁRIA: Elissandra Macedo Santos e Souza**,

Paula
**SELO DE FISCALIZAÇÃO
NO VERSO**

Cartório de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Cíveis das
Pessoas Jurídicas de São Desidério-BA
Anna Fausta Ramos Neta,
Oficiala Constituta

Paula

brasileira, casada, funcionária pública, inscrita no CPF/MP 619.964.751-34 e RG: 2179913192 SSPBA, residente e domiciliada na Rua Ocival de Rodrigues de Souza, nº 80, bairro centro, São Desidério. PRIMEIRO TESOUREIRO: **Waléria Tatiara de Santana França**, brasileira, casada, Bombeira Militar, inscrita no CPF/MF: 033.145.095-02 e RG: 903541092 SSPBA, residente e domiciliada na Rua das Gaivotas nº 118, bairro Cidade Alta, Cep: 48822.058, São Desidério-Ba. SEGUNDA TESOUREIRO: **Elissânia Soares da Silva**, brasileira, solteira, Professora, inscrita no CPF/MP: 631.266.641-72 e RG: 0646926047 SSPBA, residente e domiciliada na Rua Heliódoro Xavier dos Santos nº 450, centro, Cep: 47820.046, São Desidério-Bahia. Na sequência, realizou-se a eleição do Conselho Fiscal que ocorreu também por aclamação passando a ser composto pelos seguintes membros: **Janete Aparecida Silveira Guerreiro**, brasileira, casada, aposentada, inscrita no CPF/MP 560.574.409-78 e RG: 1130959880 SSPBA, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora Aparecida, centro, Cep: 47820.082, São Desidério-Bahia. **Celeste Pires de Souza Dias**, brasileira, casada, comerciante, inscrita no CPF/MP: 717.648.015.04 e RG 762427655 SSPBA, residente e domiciliada na Rua Plácido José de Santana nº 161, centro, Cep: 47820.234, São Desidério-Bahia. **Maria Pereira de Souza**, brasileira, casada, Bibliotecária, inscrita no CPF: 00496866583 e RG: 0687761280 SSPBA, residente e domiciliada na Rua Jose Barbosa Oliveira nº 181, centro, Cep: 47820.034, São Desidério-Bahia. Após a eleição, os membros da Diretoria e Conselho Fiscal foram empossados. Sem mais para o momento, eu, **Elissandra Macedo dos Santos de Souza**, Secretária, lavrei a presente Ata que após lida será assinada por mim e demais membros da Diretoria presentes.

São Desidério, 25 de novembro de 2024

Elissandra
Soares
Aparecida



TABELIONATO
de São Desidério

PRACA AUGUSTO TORRES, 100 - CENTRO
CEP: 47820-000 - SÃO DESIDÉRIO-BA
Fone: (77) 999.9.7911 | P: 99921-509
E-mail: notarioprotestos@outlook.com

2º OFÍCIO: REGISTRO CIVIL, NOTAS E PROTESTO DE SÃO DESIDÉRIO-BA
Rua DAS PALMEIRAS, 74, CENTRO - PRACA ABELARDO ALENCAR - 47820084 - São Desidério
Telefones: (0xx77) 9 9929.7911 - JEFERSON GALVÃO DE MELO

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado
São Desidério: 07/04/2025 R\$ 6,30 Emol: R\$3,30
Taxa: R\$3,60

CAMILLA DI PAULA DE JESUS SOUZA - ESCRIVENTE AUT. 1359.AB 043100-7
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Selo(s): 1359.AB 043100-7
Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade



Esclarecida a parte que o presente reconhecimento de firma atesta apenas a data e autoria da assinatura, conforme aduz os artigos 289 e 290 do provimento conjunto 15/2023 CGJ/CCI, não conferindo legalidade ao conteúdo.

Cartório de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil das
Pessoas Jurídicas de São Desidério-BA
Anna Faustina Ramos Neta,
Oficial Substituta

CENTRO ESPÍRITA EURIPEDES BARSANUFO.

DIRETORIA EXECUTIVA

Elio Domingos dos Passos

Elio Domingos dos Passos
Presidente

Alaídes Gonçalves França

Alaídes Gonçalves França
Vice Presidente

Josefina Dias Soares

Josefina Dias Soares
1ª Secretária

Elisandra Macedo Santos De Souza

Elisandra Macedo Santos De Souza
2ª Secretária

Waléria Tatiara de Santana França

Waléria Tatiara de Santana França
1ª Tesoureira

Elissânia Soares da Silva

Elissânia Soares da Silva
2ª Tesoureira

Samaria dos Santos De Souza

Samaria dos Santos De Souza
OAB/BA 63137

Paula
**SELO DE FISCALIZAÇÃO
NO VERSO**



PRACA AUGUSTO TORRES, 200 - CENTRO
CEP: 47820-000 - SÃO DESIDÉRIO-BA
Fone: (77) 99928-7911 (77) 99921-9009
E-mail: notarioprotesto@oab-ba.com.br

2º OFÍCIO: REGISTRO CIVIL, NOTAS E PROTESTO DE SÃO DESIDÉRIO-BA
RUA DAS PALMEIRAS, 74, CENTRO - PRACA ABELARDO ALENCAR - 47820064 - São Desidério
Telefone (0xx77) 99929-7911 - JEFERSON GALVÃO DE MELO

Reconheço por SEMELHANÇA 0003 firma(s) de ELIO DOMINGOS DOS
PASSOS (2703); JOSEFINA DIAS SOARES (9702); WALÉRIA TATIARA DE
SANTANA FRANÇA (1241)

Emol: R\$ 9,9 Taxa: R\$ 10,8 Total: R\$ 19,80

Em testemunho () da verdade

ELI DA ANNE DE A. OLIVEIRA DE SOUZA - ESCRIVENTE

São Desidério 11/12/2024

Selo(s). 1359.AB 035210-2 1359.AB

035224-7 1359.AB 035234-4

Consulte



Esclarecida a parte que o presente
reconhecimento de firma atesta apenas
a data e autoria da assinatura, conforme
aduz os artigos 269 e 290 do provimento
conjunto 15/2023 CGJ/CCI, não conferindo
fidelidade ao conteúdo.

LISTA DE PRESENÇA DA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO CENTRO ESPÍRITA EURÍPEDES
 BARSANULFO, SÃO DESIDÉRIO - BA/11/25/11/2024

NOME	CPF	RG	ASSINATURA
Elis Do Amaral dos Passos	92999948549	4288987 DGP/CGO	Elis Do Amaral dos Passos
Alaides Gonçalves França	31623441587	315175877 SSPBA	Alaides Gonçalves França
Josefin Dias Soares	56490011549	461267675 SSPBA	Josefin Dias Soares
Elisandra Macedo dos Santos de Souza	61996475134	2179913192 SSPBA	Elisandra Macedo dos Santos de Souza
Waléria Fátima de Santana França	3314509502	903541092 SSPBA	Waléria Fátima de Santana França
Filissân Soares da Silva	631266 64172	0646926047 SSPBA	Filissân Soares da Silva
Janete Aparecida Silveira Guerreiro Gonçalves	56057440978	1130959880 SSPBA	Janete Aparecida Silveira Guerreiro Gonçalves
Celeste Feres de Souza Dias	71764801504	762477655 SSPBA	Celeste Feres de Souza Dias
Maria Pereira de Souza	496866583	0687761280 SSPBA	Maria Pereira de Souza
Janaine Souza Passos Martins	93406754104	1116677989 SSPBA	Janaine Souza Passos Martins
Julles Maycon de França Cirilo	00665127530	0903585111 SSPBA	Julles Maycon de França Cirilo
Isolanda Mayra Moreira Guimarães	04489430507	1514178494 SSPBA	Isolanda Mayra Moreira Guimarães
Luís Felipe Araújo Ribeiro	03811246577	1355801966 SSPBA	Luís Felipe Araújo Ribeiro
Flávia Elvira Oliveira de Jesus	03180879521	1168896240 SSPBA	Flávia Elvira Oliveira de Jesus
Mário Carlos Jesus Júnior	03838432517	1168936103 SSPBA	Mário Carlos Jesus Júnior
Edvaldo Rodrigues Pereira	31786030500	0345591240 SSPBA	Edvaldo Rodrigues Pereira
Lucio Rios de Azevedo	66681650529	0599003006 SSPBA	Lucio Rios de Azevedo
Rebecca Souza dos Anjos	02553605501	1315138182 SSPBA	Rebecca Souza dos Anjos
Francisco Maria de Santana Medeiros da Silva	90399658515	0714030896 SSPBA	Francisco Maria de Santana Medeiros da Silva

SELO DE FISCALIZAÇÃO
 NO VERSO

Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Desidério-BA
 Rua dos Pátrios, 100 - Centro - São Desidério-BA
 CEP: 45.000-000
 Fone: (75) 3211-1111
 E-mail: cartorio@saodesiderio.ba.gov.br

REGISTRO Nº: 14-01-564

LISTA DE PRESENÇA DA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO CENTRO ESPÍRITA EURÍPEDES
PARANILTO, SÃO DESIDÉRIO - BAHIA 25/11/2024

Ana Lúcia Barbosa de Souza	00652321518	6791333933 SSPBA	Ana Lúcia de Souza Barbosa
Ana Kátia Pereira Dias	05552856503	1472274881 SSPBA	Ana Kátia Pereira Dias
Camilla Rodrigues de Souza	76997715591	0758212658 SSPBA	Camilla Rodrigues de Souza
Isabela Pereira de Araújo	01679259508	1355804558 SSPBA	Isabela Pereira de Araújo
Rafael Santos de Almeida	09335190527	2344994947 SSPBA	Rafael Santos de Almeida
Evilene Dourado de Santana França	639828296500	0294469370 SSPBA	Evilene Dourado de Santana França
Cláudio de Araújo Ribeiro	03351317514	1355806178 SSPBA	Cláudio de Araújo Ribeiro
Luigi Adrielle Souza dos Santos	03271858560	1510578420 SSPBA	Luigi Adrielle Souza dos Santos
Lucy Ferreira de Souza	62063693587	0829529497 SSPBA	Lucy Ferreira de Souza

TABELIONATO
de São Desidério

PRACA AUGUSTO TORRES, 111 - CENTRO
CEP: 47820-000 - SÃO DESIDÉRIO-BA
Fone: (71) 99325-1511 - (71) 99324-3587
E-mail: notariopba@spba.org.br

2º OFÍCIO: REGISTRO CIVIL, NOTAS E PROTESTO DE SÃO DESIDÉRIO-BA
RUA DAS PALMEIRAS, 74, CENTRO, PRACA ABELARDO ALENCAR, 47820-000
Telefone (0xx71) 9925.1511 - JEFERSON GALVÃO DE MELO
Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento
apresentado
São Desidério 07/04/2025 R\$ 6,90 Emissão R\$ 3,30
Taxa R\$ 3,60

CAMILA DI PAULA DE JESUS SOUZA - ESCRIVENTE AUT
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Selo(s): 1359 AB 043104-0
Consulte
www.tba.jus.br/autenticidade



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS DE SÃO DESIDÉRIO-BA
REGISTRO nº: AV-01-5024

Escritório de Registro Civil e Protesto
Ana Paula Barros Neto
Oliveira e Silva



**CENTRO ESPÍRITA
EURÍPEDES BARSANULFO**

São Desidério - Bahia

**DECLARAÇÃO QUE NÃO HÁ MANTENEDORES NEM DIRIGENTES
DETENTORES DE MANDATO POLÍTICO E NEM PARENTES DE PRIMEIRO
GRAU COM DETENTORES DE MANDATO POLÍTICO NA ENTIDADE CENTRO
ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO**

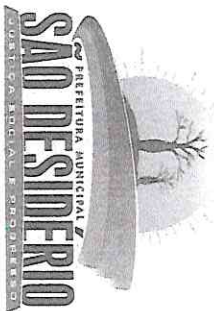
ELIO DOMINGOS DOS PASSOS, brasileiro, solteiro, funcionário público federal, inscrito no CPF sob o nº 929.999.485-49, portador da Cédula de Identidade RG nº 4288987 DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua das Mangueiras, nº 251, Centro, São Desidério/BA, na qualidade de Presidente do Centro Espírita Eurípedes Barsanulfo, entidade sem fins lucrativos, regularmente constituída e inscrita no CNPJ sob o nº 49.955.242/0001-28, com sede na Rua das Mangueiras nº 243, centro, nesta cidade, ATESTO, para os devidos fins e sob penas da Lei, que não há mantenedores nem dirigentes detentores de mandatos políticos e nem parentes de primeiro grau com detentores de mandato político.

São Desidério/BA, 29 de maio de 2025


ELIO DOMINGOS DOS PASSOS

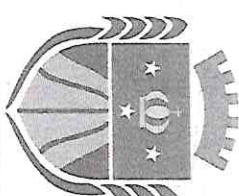
Presidente

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ 13.655.436/0001-60

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Orçamento e Finanças
Praça Emerson Barbosa nº 01 - Centro - Tel (77) 3623-2145 - São Desidério - Bahia



Este Alvará de Licença deverá ser conservado em lugar bem visível, dentro do próprio estabelecimento.

Nº **011251/2025**

Válido até **31/12/2025**

O Prefeito Municipal de São Desidério - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que a lei lhe permite:

CONCEDE

Insc.: **12160**

CPF:

CNPJ:

49.955.242/0001-28

Licença a Firma

CENTRO ESPIRITA EURIPEDES BARSANULFO

Estabelecida à

Rua das Mangueiras 243

CENTRO - SÃO DESIDÉRIO - BA

Nesta Cidade, para funcionamento de seu estabelecimento no horário normal exercendo atividade(s):

B-94.91-0 Atividades de organizações religiosas - ME/EPP

São Desidério (BA), em 12 de maio de 2025

João Antonio Rodrigues Linhares
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Eudes Antônio de Assis
Fiscal de Tributos
Matrícula 4079

Fiscal Tributário

Ávila Izadora Queiroz Santos
Secretária Municipal Administração,
Planejamento, Finanças e Orçamento
Portaria nº 004/2025

Sec. de Administração



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO ESPIRITA EURIPEDES BARSANULFO
CNPJ: 49.955.242/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:32:39 do dia 04/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2025.

Código de controle da certidão: **FD91.021C.3271.D7A7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais



Nº 235021502025

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **ELIO DOMINGOS DOS PASSOS**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de MIGUEL DOMINGOS DOS PASSOS e NARCIZA SOUZA DOS PASSOS, nascido(a) aos 09/12/1978, natural de BAHIA-São Desidério, CI 4288987 DGPC-GO GO, CPF 929.999.485-49.

Esta certidão foi expedida em **05/04/2025** às **14:42** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 235021502025.



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais



Nº 235025882025

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **ALAIDES GONCALVES FRANCA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de JOAO DE SOUZA FRANCA e LAURINDA GONCALVES FRANCA, nascido(a) aos 15/03/1962, natural de Baianópolis-BA, CPF 316.234.415-87.

Esta certidão foi expedida em **05/04/2025** às **15:06** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 235025882025.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: ALAIDES GONCALVES FRANCA

Número do Rg: 03151758-77

Nome do Pai: JOAO DE SOUZA FRANCA

Nome da Mãe: LAURINDA GONCALVES FRANCA

Data de Nascimento: 15/03/1962

Naturalidade: BAIANOPOLIS BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Sábado, 5 de abril de 2025 às 8:52 AM** e está disponível para consulta no endereço http://antecedentes.pc.ba.gov.br/validar_atestado.asp, informando o código **01F04E0C-57E8-427E-87F0-9C0CCBF5052A**

Obs: Este certificado tem validade até a data **7/4/2025**



Nº 235032402025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **ELISSANDRA MACEDO DOS SANTOS DE SOUZA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de ANTONIO DIAS DOS SANTOS e EDENICE MACEDO DE ARAUJO DOS SANTOS, nascido(a) aos 29/03/1974, natural de São Desidério-BA, CPF 619.964.751-34.

Esta certidão foi expedida em **05/04/2025** às **15:41** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 235032402025.

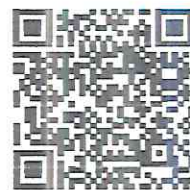


Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais



Nº 235031032025

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **ELISSANIA SOARES DA SILVA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de JOSE SOARES DA SILVA e DELAMARIA BATISTA DA SILVA, nascido(a) aos 26/02/1975, natural de São Desidério-BA, CPF 631.266.641-72.

Esta certidão foi expedida em **05/04/2025** às **15:31** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 235031032025.



Nº 235029382025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **WALERIA TATIARA DE SANTANA FRANCA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de BIRATAN DE SOUZA FRANCA e EVILENE DOURADO DE SANTANA FRANCA, nascido(a) aos 27/09/1988, natural de BA, CPF 033.145.095-02.

Esta certidão foi expedida em **05/04/2025** às **15:23** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 235029382025.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: WALERIA TATIARA DE SANTANA FRANCA

Número do Rg: 9035410-92

Nome do Pai: BIRATAN DE SOUZA FRANCA

Nome da Mãe: EVILENE DOURADO DE SANTANA FRANCA

Data de Nascimento: 27/09/1988

Naturalidade: BARREIRAS BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Sábado, 5 de abril de 2025 às 9:33 AM** e está disponível para consulta no endereço http://antecedentes.pc.ba.gov.br/validar_atestado.asp, informando o código **ECAAD519-F947-4872-A52B-D5BFC8DBEFAE**

Obs: Este certificado tem validade até a data **7/4/2025**



Nº 235025942025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

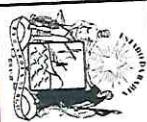
Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **JOSEFINA DIAS SOARES**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de ARISTIDES JOSE SOARES e LEONIZIA DIAS SOARES, nascido(a) aos 19/03/1968, natural de BAHIA-São Desidério, CI 0461267675 Ssp BA, CPF 564.900.115-49.

Esta certidão foi expedida em **05/04/2025** às **15:07** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 235025942025.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, ESTATÍSTICA E PESQUISA CRIMINAL - ISPE

CERTIFICADO DE ANTECEDENTES
CRIMINAIS

1 - REGISTRO GERAL Nº 1130959880BA

2- CERTIFICO QUE, ATÉ ESTA DATA, NÃO CONSTA(M), NOS ARQUIVOS DESTES INSTITUTO, REGISTROS(S) DE ANTECEDENTES JUDICIÁRIO CRIMINAIS CONTRA: **GUERREIRO GONCALVES**

NOME : LUTERO JESUS GUERREIRO
NOME DO PAI : GECY SILVEIRA GUERREIRO
NOME DA MAE : 09 / 12 / 1964
DATA DE NASCIMENTO : IRANI SC
NATURALIDADE/UF : BRASILEIRA
NACIONALIDADE : BRASILEIRA

BARREIRAS BA , 09 DE ABRIL DE 2025

SSP00700

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO

021628

3- ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ VÁLIDO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA CÉDULA DE IDENTIDADE DO NOMEADO E PELO PERÍODO DE 90 DIAS DA SUA DATA DE EMISSÃO.

OBSERVAÇÃO:

"NOS ATESTADOS DE ANTECEDENTES QUE LHE FOREM SOLICITADOS, AUTORIDADE POLICIAL NÃO PODERÁ MENCIONAR QUAISQUER ANOTAÇÕES REFERENTES A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CONTRA OS REQUERENTES."

PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 20 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI 12.681 DE 04 DE JULHO DE 2012.

4- SALVADOR BA, 11 de Abril de 2025
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
Coordenador Geral CDEP
SAC Barreiras
ASS. DIRETOR(A) DO ISPE



Nº 235027652025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **CELESTE PIRES DE SOUZA DIAS**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de SABINO FRANCISCO DIAS e DORALINA PIRES DE SOUZA DIAS, nascido(a) aos 01/11/1975, natural de Barreiras-BA, CPF 717.648.015-04.

Esta certidão foi expedida em **05/04/2025** às **15:15** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 235027652025.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: CELESTE PIRES DE SOUZA DIAS

Número do Rg: 7624276-55

Nome do Pai: SABINO FRANCISCO DIAS

Nome da Mãe: DORALINA PIRES DE SOUZA DIAS

Data de Nascimento: 01/11/1975

Naturalidade: SAO DESIDERIO BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Sábado, 5 de abril de 2025 às 8:48 AM** e está disponível para consulta no endereço http://antecedentes.pc.ba.gov.br/validar_atestado.asp, informando o código **FFB8EF3E-F50F-469E-8CF9-3D6D04ACB061**

Obs: Este certificado tem validade até a data **7/4/2025**



Nº 235028782025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **MARIA PEREIRA DE SOUZA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de ALCIDES PEREIRA DE SOUZA e CANTONILIA LEO DE ALMEIDA, nascido(a) aos 05/10/1977, CPF 004.968.665-83.

Esta certidão foi expedida em **05/04/2025** às **15:19** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 235028782025.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: MARIA PEREIRA DE SOUZA

Número do Rg: 06877612-80

Nome do Pai: ALCIDES PEREIRA DE SOUZA

Nome da Mãe: CANTONILIA LEO DE ALMEIDA

Data de Nascimento: 05/10/1977

Naturalidade: SAO DESIDERIO BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Sábado, 5 de abril de 2025 às 9:04 AM** e está disponível para consulta no endereço http://antecedentes.pc.ba.gov.br/validar_atestado.asp, informando o código **3C6B504B-97A2-4D08-A690-0C5DB885E000**

Obs: Este certificado tem validade até a data **7/4/2025**